



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 110/09.

IBIÚNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

1102

SENHOR PRESIDENTE:

A presente Proposição, sob o nº 110/09, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências, cujos saldos são insuficientes para atender as despesas do setor até o final deste exercício financeiro.

Em assim sendo solicitamos que a presente Proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 119/2009

Recebido em 19 de 12 de 2009

Prazo vencem de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 14/12/2009
16364





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/9/2009

PROJETO DE LEI Nº. 110/09 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2009.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 819.340,34 (Oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13	04.122.0003.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 02	1.836,47
-----------	------------------	----------------------	-------	----------

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13	04.122.0004.2005	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 10	1.888,09
3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 15	102.275,08

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13	04.123.0005.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 25	247,86
3.1.90.13	04.129.0005.2009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 30	547,80

02.01.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.1.90.13	12.306.0006.2010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 38	88,83
3.1.90.13	12.361.0006.2013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 44	543,47
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO	F. 45	3.380,00
3.3.90.39	12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 48	71.050,00
3.3.90.36	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 51	37.580,95
3.1.90.13	12.365.0006.2012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 72	1.048,38
3.1.90.13	12.367.0006.2014	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 81	67,49
3.3.90.36	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 84	59.611,52
3.1.90.13	23.695.0006.2016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 90	254,50

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.1.90.13	27.812.0008.2017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 96	456,00
-----------	------------------	----------------------	-------	--------

02.01.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13	15.451.0009.2018	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 106	977,47
3.3.90.36	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 109	3.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13 08.244.0010.2024 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 147

353,47

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.13 20.601.0011.2025 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 156

422,27

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.1.90.13 06.182.0012.2026 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 165

2.098,63

02.01.10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.13 18.541.0013.2027 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 173

217,49

02.01.12 FUNDO MUNIC MANUT ENSINO BÁSICO

3.1.90.13 12.361.0007.2029 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 185

2.643,20

3.3.90.36 12.361.0007.2029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

F. 188

113.767,46

3.3.90.39 12.361.0007.2029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

F. 189

295.000,00

3.1.90.13 12.361.0007.2030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 193

8.615,92

3.1.90.13 12.365.0007.2029 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 201

3.922,36

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13 10.301.0015.2031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 206

13.994,87

3.3.90.36 10.301.0015.2031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

F. 211

91.565,79

02.01.15 FUNDO MUNICIPAL DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.13 08.243.0017.2033 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 232

1.254,40

02.01.16 SECRETARIA DA HABITAÇÃO

3.1.90.13 16.482.0049.2037 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F. 236

130,58

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

819.340,34

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 819.340,34 (Oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 04.122.0003.2003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

F. 01

48.932,83

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 04.122.0004.2005 MATERIAL DE CONSUMO

F. 12

30.790,64

02.01.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

3.3.90.39 12.362.0006.2015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

F. 62

334.460,78

3.3.90.36 12.365.0006.2011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

F. 68

64.759,92

3.3.90.39 12.365.0006.2011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

F. 69

664,49

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.30 27.812.0008.2017 MATERIAL DE CONSUMO

F. 98

3.562,55

4.4.90.51 27.812.0040.1040 OBRAS E INSTALAÇÕES

F. 102

30.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39	15.452.0009.2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 126	133.983,48
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	------------

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30	08.244.0010.2024	MATERIAL DE CONSUMO	F. 148	29.733,37
-----------	------------------	---------------------	--------	-----------

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30	20.601.0011.2025	MATERIAL DE CONSUMO	F. 158	5.861,43
-----------	------------------	---------------------	--------	----------

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.3.90.30	06.182.0012.2026	MATERIAL DE CONSUMO	F. 167	14.015,73
-----------	------------------	---------------------	--------	-----------

02.01.10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30	18.541.0013.2027	MATERIAL DE CONSUMO	F. 175	6.832,80
-----------	------------------	---------------------	--------	----------

3.3.90.36	18.541.0013.2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 176	6.530,00
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	----------

3.3.90.39	18.541.0013.2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 177	10.306,79
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	-----------

02.01.11 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.36	08.244.0014.2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 180	500,00
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	--------

3.3.90.39	08.244.0014.2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 181	3.755,00
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	----------

4.4.90.52	08.244.0014.2028	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 183	2.968,00
-----------	------------------	--------------------------------	--------	----------

02.01.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.35	08.244.0016.2032	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F. 224	4.000,00
-----------	------------------	-------------------------	--------	----------

3.3.90.30	08.244.0016.2032	MATERIAL DE CONSUMO	F. 247	8.172,86
-----------	------------------	---------------------	--------	----------

4.4.90.52	08.244.0016.2032	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 248	65.628,50
-----------	------------------	--------------------------------	--------	-----------

02.01.16 SECRETARIA DA HABITAÇÃO

3.3.90.30	16.482.0049.2037	MATERIAL DE CONSUMO	F. 237	1.338,00
-----------	------------------	---------------------	--------	----------

3.3.90.36	16.482.0049.2037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 238	5.000,00
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	----------

3.3.90.39	16.482.0049.2037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 239	543,17
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	--------

4.4.90.51	16.482.0049.2037	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 240	5.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	----------

4.4.90.52	16.482.0049.2037	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 241	2.000,00
-----------	------------------	--------------------------------	--------	----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES

819.340,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 119/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 119/2009 que “Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se autorização de abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação no valor total de R\$ 819.340,34 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com as dotações dos setores Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Segurança Urbana, Secretaria do Meio Ambiente, Fundo Municipal Manutenção Valorização Ensino Básico – Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e Secretaria de Habitação, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito suplementar correrão por conta de recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente conforme discriminado no artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar será necessário para atender as despesas que encontram-se com saldo insuficiente para honrar os compromissos dos diversos setores da administração até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 119/2009 – fls 02

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 100/2009

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 819.340,34 (Oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13	04.122.0003.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.02	R\$	1.836,47
-----------	------------------	----------------------	------	-----	----------

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13	04.122.0004.2005	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.10	R\$	1.888,09
3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.15	R\$	102.275,08

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13	04.123.0005.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.25	R\$	247,86
3.1.90.13	04.129.0005.2009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.30	R\$	547,80

02.01.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.1.90.13	12.306.0006.2010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.38	R\$	88,83
3.1.90.13	12.361.0006.2013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.44	R\$	543,47
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO	F.45	R\$	3.380,00
3.3.90.39	12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.48	R\$	71.050,00
3.3.90.36	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.51	R\$	37.580,95
3.1.90.13	12.365.0006.2012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.72	R\$	1.048,38
3.1.90.13	12.367.0006.2014	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.81	R\$	67,49
3.3.90.36	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.84	R\$	59.611,52
3.1.90.13	23.695.0006.2016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.90	R\$	254,50

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.1.90.13	27.812.0008.2017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.96	R\$	456,00
-----------	------------------	----------------------	------	-----	--------

02.01.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13	15.451.0009.2018	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.106	R\$	977,47
3.3.90.36	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.109	R\$	3.500,00

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13	08.244.0010.2024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.147	R\$	353,47
-----------	------------------	----------------------	-------	-----	--------

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.13	20.601.0011.2025	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.156	R\$	422,27
-----------	------------------	----------------------	-------	-----	--------

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.1.90.13	06.182.0012.2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.165	R\$	2.098,63
-----------	------------------	----------------------	-------	-----	----------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13	18.541.0013.2027	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.173	R\$	217,49
-----------	------------------	----------------------	-------	-----	--------

02.01.12 FUNDO MUNIC MANUT ENSINO BÁSICO

3.1.90.13	12.361.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.185	R\$	2.643,20
3.3.90.36	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.188		R\$	113.767,46
3.3.90.39	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.189		R\$	295.000,00
3.1.90.13	12.361.0007.2030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.193	R\$	8.615,92
3.1.90.13	12.365.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.201	R\$	3.922,36

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13	10.301.0015.2031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.206	R\$	13.994,87
3.3.90.36	10.301.0015.2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.211		R\$	91.565,78

02.01.15 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.13	08.243.0017.2033	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.232	R\$	1.254,40
-----------	------------------	----------------------	-------	-----	----------

02.01.16 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3.1.90.13	16.482.0049.2037	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.236	R\$	130,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	819.340,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 819.340,34 (Oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11	04.122.0003.2003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.01	R\$	48.932,83
-----------	------------------	-------------------------------	------	-----	-----------

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30	04.122.0004.2005	MATERIAL DE CONSUMO	F.12	R\$	30.790,64
-----------	------------------	---------------------	------	-----	-----------

02.01.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.39	12.362.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.62		R\$	334.460,78
3.3.90.36	12.365.0006.2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.68		R\$	64.759,92
3.3.90.39	12.365.0006.2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.69		R\$	664,49

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.30	27.812.0008.2017	MATERIAL DE CONSUMO	F.98	R\$	3.562,55
4.4.90.51	27.812.0040.1040	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.102	R\$	30.000,00

02.01.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39	15.452.0009.2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.126		R\$	133.983,48
-----------	------------------	---	--	-----	------------

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30	08.244.0010.2024	MATERIAL DE CONSUMO	F.148	R\$	29.733,37
-----------	------------------	---------------------	-------	-----	-----------

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30	20.601.0011.2025	MATERIAL DE CONSUMO	F.158	R\$	5.861,43
-----------	------------------	---------------------	-------	-----	----------

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.3.90.30	06.182.0012.2026	MATERIAL DE CONSUMO	F.167	R\$	14.015,73
-----------	------------------	---------------------	-------	-----	-----------

02.01.10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30	18.541.0013.2027	MATERIAL DE CONSUMO	F.175	R\$	6.832,80
3.3.90.36	18.541.0013.2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.176		R\$	6.530,00
3.3.90.39	18.541.0013.2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.177		R\$	10.306,79



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.11 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.36	08.244.0014.2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.180	R\$	500,00
3.3.90.38	08.244.0014.2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.181	R\$	3.755,00
4.4.90.52	08.244.0014.2028	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.183	R\$	2.968,00

02.01.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35	08.244.0016.2032	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.224	R\$	4.000,00
3.3.90.30	08.244.0016.2032	MATERIAL DE CONSUMO	F.247	R\$	8.172,86
4.4.90.52	08.244.0016.2032	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.248	R\$	65.628,50

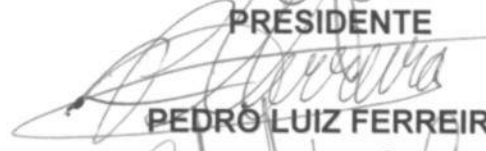
02.01.16 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3.3.90.30	16.482.0049.2037	MATERIAL DE CONSUMO	F.237	R\$	1.338,00
3.3.90.36	16.482.0049.2037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.238	R\$	5.000,00
3.3.90.39	16.482.0049.2037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.239	R\$	543,17
4.4.90.51	16.482.0049.2037	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.240	R\$	5.000,00
4.4.90.52	16.482.0049.2037	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.241	R\$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	819.340,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 575/2009

Ibiúna, 15 de dezembro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 100/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 110/09, nesta Casa tramitou com o nº. 119/2009 que “Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 14 p. passado.

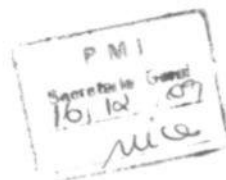
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 119/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de dezembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 119/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 14 de dezembro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2009.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 119/2009, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 119/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 100/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 575/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Ibiúna, 17 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo